

Mazo 237

*Gama*

[38416670]

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE  
LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAES.

O Escrivão Substituto:

*Gama*

.....

ARROLAMENTO

JOSÉ ALVES FERREIRA PINTO..... Finado.  
DONA MARIA DO CARMO ALVES MARQUES..... Arrolante.

.....

AUTUAÇÃO.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta, aos vinte e treis do mez de Abril, nesta cidade e comarca de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, no Fórum, em meu cartorio, autuo a petição e procuração que se seguem. E para constar faço esta autuação. Eu *Francisco*  
de Oliveira, Escrivão Substituto que a mandei datilografar, subscrevo e assigno.-

O Escrivão Substituto:

*Francisco de Oliveira*



Fol 2  
Gama

D. do 2º Ofício  
23/4/40  
Alvaro Alcy

Exmº Sr Juiz Municipal da Comarca de Leopoldina

A. D. B. *Alves Marques*  
*Leopoldina 23 de Abril de 1940*  
*Fernando Alves*



D. Maria do Carmo Alves Marques, viuva e cabeça do casal, e outros, por seu procurador infra assinado, vêm, data venia, expôr e requerer a V.

Excia o seguinte:

- 1 - que, a 25 de Outubro de 1939, faleceu em Piacatuba, vila deste município, José Alves Ferreira Pinto, que não deixou testamento, mas deixou bens a serem arrolados.
- 2 - que os bens deixados pelo saudoso extinto são os seguintes:
  - a) uma casa situada na antiga rua Henriques de Gusmão, em Piacatuba, no valor de quinhentos mil reis (Rs.500\$000) e confrontando-se: à direita, com a casa de Moacyr Marques; pelos fundos, com a casa de Claudionor Soares; à esquerda com a casa de herdeiros de Teofilo Campos Alvim.
  - b) uma casa na mesma rua acima referida, em Piacatuba, também no valor de quinhentos mil reis (Rs.500\$000), confrontando-se: pela frente, com a rua Dr Joaquim Dutra; à esquerda, com a casa de José Gervasio de Moraes; pelos fundos e pela direita, com a estrada de rodagem, que vai de Piacatuba para a Usina Mauricio.
  - c) uma caderneta de fiança depositada na Caixa Economica, em Belo Horizonte, sob o nº 45940, com a importancia de quatrocentos e sessenta mil reis (Rs.460\$000).
  - d) uma cadefneta de fiança depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro, sob o nº 567.737, com a importancia de quinhentos mil reis (Rs.500\$000)
- 3 - que o valor dos bens, com que faleceu o saudoso extinto, é, por consequente, de um conto novecentos e sessenta mil reis (Rs.1:960\$000)
- 4 - que são interessados no arrolamento, além da viuva meieira - D.Ma-



ria do Carmo Alves Marques - os filhos do casal, todos residente em Piacatuba:

- a) José Alves Marques, casado com D. Maria Batista Marques;
- b) Joaquim Alves Marques, casado com D. Maria José Marques Lima;
- c) Moacyr Alves Marques, casado com D. Anna Rocha Marques;
- d) Sylvio Alves Marques, casado com D. Djanira Rocha Marques;
- e) D. Ruth Alves Marques, casada com o Snr Claudionor Soares Barbosa;
- f) D. Maria Marques de Miranda, casada com o Snr João Damasceno de Miranda;
- g) sta Judith Alves Marques, maior, solteira

5 - que todos os requerentes são brasileiros, maiores e residentes em Piacatuba.

Em vista do exposto, apresentam a V. Excia uma procuração e a V. Excia requerem seja o seu procurador admitido a prestar o juramento de arrolante, a fazer as declarações por lei exigidas, prosseguindo-se os demais termos do processo, até o final, de acôrdo com a praxe forense.

Nestes termos, ouvido o Sr Coletor Estadual, como é de justiça,

P. D.

Leopoldina, 23 de Abril de 1940

P. P. *Carmos Alves Marques*  
Advogado





13  
Gama #1

## Primeiro Traslado.

S. de Minas G. de S. M. do Escrivão. *Esc. 13*

Procuração bastante que fazem a viúva e herdeiros do finado José Alves Ferreira Pinto ao Sr. Carlindo de Abarença Mayrinck.

Saibam quantos este publico instrumento de procuração e poderes bastantes virem, que aos vinte dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e novecentos e quarenta, neste distrito e vila de Piacatuba, Municipio e Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, em meu Cartorio, compareceram como outorgantes, D. Maria do Carmo Alves Marques, viúva; José Alves Marques e sua mulher D. Maira Baptista Marques; Joaquim Alves Marques e sua mulher D. Maria José Marques Lima; Moacyr Alves Marques e sua mulher Anna Rocha Marques; Sylvio Alves Marques e sua mulher D. Janira Rocha Marques; Claudionor Soares Barbosa e sua mulher D. Ruth Alves Marques; João Damasceno de Miranda e sua mulher D. Maria Marques Miranda e J. Judith Alves Marques, solteira; todos, brasileiros, domiciliados e residentes neste distrito, meus conhecidos e de mim e das ditas testemunhas a diante nomeadas e abaixo assinadas residentes neste distrito, reconhecidos pelos próprios, do que, dou fé. E em presença das mesmas testemunhas, por elles outorgantes foi-me dito, que por este publico instrumento e na melhor forma de Direito,



nomeiam e constituem seu bastante Procuro-  
dor onde com esta se apresentar o D.<sup>o</sup> Carlin-  
do de Alvarenga Mayrink, brasileiro, casado,  
advogado, residente em Leopoldina, ao qual  
conferem amplos e ilimitados poderes pa-  
ra em seu nome promover o inventario  
dos bens deixados pelo finado José Alves  
Ferreira Brito, falecido á vinte e cinco de Ou-  
tubro do anno proximo findo, de cujo finado  
são herdeiros; podendo para tal fim,  
tudo requerer e assinar; promover o  
arrolamento dos aludidos bens; nomear  
e aprovar leuados; prestar juramentos  
e de inventariante pela primeira outor-  
gante assinando o respectivo termo; as-  
sistir á partilha; reconhecer ou impu-  
gnar dividas; fazer pagamentos; receber  
dos recibos e quitações; apelar; embar-  
gar; agravar; transigir; concordar; e  
usar finalmente de todos e qualesquer  
poderes em Direito permitidos, que  
necessarios se tornem para o bom de-  
semprecho do mandato; e bem assim o  
de substabelecimento; o que, tudo da-  
vão por bom, firme e valioso. Assim  
o disseram e outorgaram, do que dou fé,  
e me pediram lhes fizesse este ins-  
trumento, que lhes fiz, li, aceitei e  
assinou com as testemunhas pre-  
sentes, Quozio Gordo Claro e Demilton  
Vasconcellos, comigo escrivão que o eser-  
vi, li e assinou em publico e raro. Em  
testemunho de veridade, está o sinal



*Francisco* 44  
Gama

2

publico. Ligeiramente, 20 de Abril de 1940.  
O Escrivão, Francisco Alberto Lopes Vasconcellos, Maria do Carmo Alves Marques, José Alves Marques, Myra Baptista Marques, Joaquim Alves Marques, Maria José Marques Lima, Meoacyr Alves Marques, Anna Rocha Marques, Sylvio Alves Marques, Djanira Rocha Marques, Claudionor Soares Barbosa, Ruth Alves Marques, João Romasceno de Oliveira, Maria Marques Miranda, Judith Alves Marques, Quozza Porto Maia, Hamilton Vasconcelos. Estas ad heridas e devidamente inutilizadas, uma estampilha federal de dois mil reis e uma de Educação e Saúde.

É o que se contém no livro as folhas apontadas, da fe e cu próprio original me reporto e eu meu Carlos.

Em test. *Francisco* de verd.  
Ligeiramente, 20 de Abril de 1940.

Francisco

*Francisco Alberto Lopes Vasconcelos*

Em to. pro

Replacim, 27 de Abril de 1940  
Carlin *Francisco*









Recusa.

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e quarenta, faço recusa destes autos no Sr. Collector Estadual. Eu, Francisco Jacua de Oliveira Escrivão o escrevi —

Recusados.

Registrado no livro proprio o fl. et rot. numero 17.  
 Coleção Estadual de Propriedades, 7 de Maio de 1940  
 Ouvia —

Sala.

Aos quinze de Maio de mil novecentos e quarenta, me foram entregues os autos. Eu, João Sacerdote Rodrigo, Escrivão, escrevi. —

Termo de juramento a inventariante.

Aos dezesseis de Maio do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade e Comarca de Leopoldina, no Forum, onde se achava o M. M. Sr. Juiz Municipal do Termo, senhor Fernando Invaiz de Oliveira, em a Sala de seus despachos, como Escrivão substituto do 2º officio, abaixo assinado, aqui presente o doutor barbaudo Alvares Mayrink, o juiz deferiu-lhe o juramento dos Santos Evangelhos, na forma da lei, encarregando-o de bem e fielmente desempenhar o cargo de arrolante em nome de sua constituição.

0.000

+



é, dona Maria do Carmo Alves Marques, sob as penas da lei. - Aceito o juramento pelo dito procurador, por sua constituinte, lavour-se este livro, que é lido e assinado. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão substituído, o escrevi e subscrevo. -

Fernand Braent *Brif*  
Carolina *Alvares*

### Conclusão.

570 Aos dezesseis de Maio do ano de mil novecentos e quarenta, faço estes autos conclusos ao Sr. Sr. Juiz Municipal. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão, escrevi. -

ols. of. Marcado. -  
Digam aos interessados e o Sr. lealdades.

Prosel. em 17 de Maio 1946  
Fernand Braent *Brif*

### Certidão.

Certifico, dpo.  
Realimento. -

580 Na mesma data supra me foram entregues estes autos. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão, escrevi. -

### Certidão

Certifico que ao Sr. Carlos Alvares Mainick, advogado dos interessados e ao Sr. Celso Estadual, us.ifiquei de todo o conteúdo do despa. -



Despacho retro. Sou fei. Leopoldina,  
17 de Maio de 1940. Eu, João Baccida  
Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. -

6.100

Vista

E, na mesma data supra os fatos es-  
tão autor com vista ao Sr. Lourenço  
Alvares Mairinck, advogado dos in-  
teressados... Eu, João Baccida Rodrigues,  
Escrivão, escrevi. -

500

Nada a opor

Leopoldina, 18 de Maio de 1940

P. P. Lourenço Alvares Mairinck  
Advogado.

Sala.

Aos vinte e um de Maio de 1940, me  
foram entregues estes autos. Eu, João Baccida  
Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. -

500

Vista

Na mesma data fatos estes autos com  
vista ao Sr. Roberto Oriádras. Eu, João Ba-  
ccida Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi.

500

Nada a opor.

2.200

Leop: 21-5-1940

Francisco Augusto F. Freire

F. R. R.  
Escrivão

Sala

Na data supra me foram entregues  
estes autos. Eu, João Baccida Rodrigues,  
Escrivão substituto, escrevi. -

500



### Conclusão

500

Aos vinte e um de Maio de mil novecentos e quarenta, faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz Municipal. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão Substituto, escrevi. -

Obs. of. Pires. -

Contados citados e preparados, em vida o fisco e interessados faça-se o termo de arrolamento, fazendo-se antes a liquidação supralcita, 21 de Maio de 1940  
Fernando Rodrigues

### Reclamação.

507

Aos vinte e um de Maio de mil novecentos e quarenta, me foram em três estes autos. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão Substituto, escrevi. -

### Remessa.

507

Na mesma data supra faço remessa dos autos ao Sr. Contador Judicial, para cumprimento do despacho supra. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão Substituto, escrevi. -

### Liquidação

#### Montepios:

Reus arrolados

1.960.000

#### Passivo:

Custas por cálculo

360.000

Montepio do Ps

1.600.000

Meação da viúva

800.000

Meação do filho sujeito a imposto

800.000



Dividindo-se a herança do finado pelos sete herdeiros,  
filhos, cabe a cada um a legítima de Rs 114/285

Imposto de morte

José Alves Marques terá que pagar a Fazenda Pública  
Estadual os seguintes impostos de transmissão de pro-  
riedade "causa-mortis" sobre um mil reis de herança  
a que vai valer de um pai José Alves Ferreira Quinto  
falecido no Distrito de Piaçatuba no dia 25 de Outubro  
de 1939, sem deixar testamento. Cod. Trib. art. 14/2  
4% sobre 100/000, digo 114/285 4600

Joaquim Alves Marques  
4% sobre 100/000, digo 114/285 4600

Abacyr Alves Marques  
4% sobre 100/000, digo 114/285 4600

Sylvio Alves Marques  
4% sobre 100/000, digo 114/285 4600

D<sup>a</sup> Ruth Alves Marques  
4% sobre 100/000, digo 114/285 4600

D<sup>a</sup> Maria Marques de Miranda  
4% sobre 100/000, digo 114/285 4600

St<sup>a</sup> Judith Alves Marques  
4% sobre 100/000, digo 114/285 4600

Selo do conhecimento, da quina 4000

Total Rs= 36200

Leopoldina, 29 de Maio de 1940  
Alves Marques



Salã, dip. Polimento.

500

As vinte e oito de Maio de mil novecentos e quarentã, me foram entregues estõs autõs. Eu, João Baccardas Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. —

Vista

500

Na mesma datã, faço estõs autõs com vista ao dr. Barthelemy Alvares Mayrink, advogado dos interessados. Eu, João Baccardas Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi.

com vista.

Impro

Leyp - 29 - V - 940

P. P. Barthelemy Alvares Mayrink

Salã.

500

Na mesma datã supra me foram entregues estõs autõs. Eu, João Baccardas Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. —

Reversa

500

E logo em seguida os faço com vista, di-  
p, faço reversã ao sr. Coutado Judicial.  
Eu, João Baccardas Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. —

Alvarã de visã de reversã

As vinte e um de Maio de mil novecentos e quarentã, faço alvarã de visã de reversã supra. Eu, João Baccardas Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. —



Visita

Atos primeiros de Junho de mil novecentos e quarenta, faço este auto com visita ao Sr. Doutor Estadual. Eu, Joao Baccardato de Jesus, Escrivaõ Substituto, escrevi...

570

Visita d. 2.200

Camelo auto

Beq: 1-2-940

Francisco Baccardato de Jesus

Salta

Atos tres de Junho de mil novecentos e quarenta, faço difome foram entregues aos autos. Eu, Joao Baccardato de Jesus, Escrivaõ Substituto, escrevi...

570

Remessa

E logo em seguida os faço remessa ao Sr. Condiado Judicial. Eu, Joao Baccardato de Jesus, Escrivaõ Substituto, escrevi...

570

Remetidos...

Conta do Estado:

Selos de fls com 2 sequentes	16000	
Selos " custas judiciais	9500	
10% sobre 258500	5800	31300
<b>Do juiz Luiz Fernando (113):</b>		
Rubrica <sup>500</sup> / pagamento do calculo feito <sup>5000</sup>	5500	
10% sobre 5500	500	6000
<b>Do Dr. Carlindo (116):</b>		
Selos despendidos fls 2 e 4		4300
<b>Do Sr. Colitor (115):</b>		
Querees recibos fls 6 e 8		4600
		<u>46000</u>



Continuacão

45000

So C. João L. Rodrigues (178):

Antuocão (103) fls 1	2000	
Termin (125) fls. 5, 6, 6a, 7a, 8	8500	
Termin (125) fls 5	5000	
Intimocão 6 1/2 rubricas 1 1/2	7000	
10% sobre 224000	2200	22700

So Oficial Fies (176):

Continuacão de autos fls 60	4000	
10% sobre 4000	400	4400

So contador (173):

Distrib <sup>3 1/2</sup> conta <sup>5 1/2</sup>	8000	
10% sobre 8000	800	8800

So finais:

Gelos calculados	14500	
10% sobre 15000	1500	19000

Soma Res

102900

Leopoldina, 4 de junho de 1940

Alonso Alvez

Conting: ao contador calculo 8 1/2 500 / 10% 500 / Realiz do Dr. Carlinda 8800 / Alonso Alvez 111700

Saia.

Na mesma data supra me foram  
500 entregue estes autos. Em São Caetano do Sul.  
por Escrivão substituto, escrevi.

Certidão.

3000 Certifico que ao dr. Carlinda Alva  
reza Maynick, advogado dos interessados,  
notifiquei para vir preparar este autos.  
Aru fe. Leopoldina, 4 de junho de 1940.

Escrivão substituto.

José Caetano do Sul frez.



O dr. Carlindo Alvares  
Mayrnick encorreu-me em Cartorio a  
importancia de 89.800 para propar dois  
autos, dispensada das suas custas pessoais  
de Rs. 4.300 e mais 11.800, que foi pago ao  
contador judicial.

Leopoldina, 12 de Junho de 1940.  
João Baccardos de Jesus

Guia. O Escrivão paga os seguintes selos:

adesivo de folhas.....	16\$ 000
custas judicarias.....	9\$ 500
10 % s/Rs. 58.500 \$.....	5\$ 800
Soma.....	Rs. 31\$ 300

12/6/40 João Baccardos de Jesus



Vista

Aos trizes de Junho de mil  
novecentos e quarenta abro vista destes autos  
ao sr. Boblio Estadual  
su. João Baccardos de Jesus  
Escrivão, que o subscrevo.

Gom Vista 1/5.800

Então relados e regulas as contas de fls.



de 1940

Freie

*[Handwritten signature]*



Data

Aos três de Junho de mil novecentos e quarenta —, recebi estes autos em cartorio. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão, que o subscrevo.

500

Concluzão

Aos três de Junho de mil novecentos e quarenta —, faço estes autos conclusos ao M. M. Sr. Juiz Municipal. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão o subscrevo.

500

GLZ. (O: Aracaju)

Proceda-se ao auto de arrolamento, de acordo com a equidade da Lei Municipal, 13 de Junho de 1940  
Fernando de Azevedo

Rechimento

Aos três de Junho de mil novecentos e quarenta me foram entregues estes autos. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi.

510

Segue-se o auto de arrolamento



AUTO DE ARROLAMENTO E PARTILHA dos bens deixados pelo finado José Alves Ferreira Pinto.

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil novecentos e quarenta, nesta Cidade e Comarca de Leopoldina, no Forum, sala dos despachos, onde se achava o M.M. Juiz Municipal da Comarca, Fernando Novais Oliveira, comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado, ahí presente o doutor Carlindo Alvarenga Mayrinck, advogado e procurador dos interessados e o sr. Colétor Estadual - Francisco Barreto de Faria Freire; pelo advogado foi dito que, sob o juramento prestado, havia declarado na petição inicial que os bens deixados pelo finado José Alves Ferreira Pinto, constam de: uma casa situada na antiga rua "Henrique de Gusmão", em Piacatuba, no valor de quinhentos mil reis e confrontando com a casa de Moacyr Marques, pela direita; pelos fundos com a casa de Claudionor Soares e pela esquerda com a casa de herdeiros de Teofilo Campos Alvim; uma casa, na mesma rua, tambem no valor de quinhentos mil reis, confrontando pela frente, com a rua Dr. Joaquim Dutra; á esquerda, com a casa de José Gervasio de Moraes; pelos fundos e pela direita, com a estrada de rodagem, que vai de Piacatuba para a Usina Mauricio; uma caderneta de fiança depositada na Caixa Economica, em Bello Horizonte, sob o numero 45940, com a importancia de quatrocentos e sessenta mil reis; uma outra caderneta de fiança depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro, sob o nº 567.737, com a importancia de quinhentos mil reis -- bens estes no total de um conto novecentos e sessenta mil reis, por cujo valor os interessados e o Colétor concordaram, Em seguida, o M.M. Senhor Juiz Municipal Int., fez a partilha pelo modo seguinte: - Achou que os bens arrolados



importaram em um conto novecentos e sessenta mil reis; - que dividida essa importancia, toca á viuva meeira a importancia de novecentos e oitenta mil reis; que dividida a meiação do finado, pelos seus sete herdeiros, toca a cada um a importancia de cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reis. Achou o M.M. Juiz que os pagamentos deverão serem feitos pela forma seguinte: -- PAGAMENTO feito á viuva meeira dona Maria do Carmo Alves Marques, de sua meiação na importancia de novecentos e oitenta mil reis, para o qual haverá: - uma casa de morada, situada na antiga rua "Henriques de Gusmão", em Piacatuba, confrontando á direita com a casa de Moacyr Marques; pelos fundos com a casa de Claudionor Soares e á esquerda com a casa de herdeiros de Theophilo Campos Alvim, avaliada por quinhentos mil reis; o deposito na Caixa Economica, em Belo Horizonte, conforme a caderneta nº 45940, com a importancia de quatrocentos e sessenta mil reis; no deposito da Caixa Economica do Rio de Janeiro, conforme caderneta nº 567737, com a importancia de quinhentos mil reis, somente a importancia de vinte mil reis. Soma este pagamentos importancia de novecentos e oitenta mil reis. PAGAMENTO feito ao herdeiro JOSÉ ALVES MARQUES, casado, para pagamento de sua legitima na importancia de cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reis, haverá: - no deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, caderneta numero 567737, da importancia de quinhentos mil reis, somente sessenta e oito mil quinhentos e setenta e um reis; na casa de morada, na rua Henrique de Gusmão, situada no distrito de Piacatuba, confrontando com: pela frente, com a rua Dr. Joaquim Dutra; pela esquerda, com a casa de José Gervasio de Moraes; pelos fundos e pela direita com a estrada de rodagem que vai de Piacatuba á UZINA Mauricio, avaliada por quinhentos



Quinhentos mil reis, somente a importancia de setenta e -  
um mil quatrocentos e vinte e oito reis. Soma este paga -  
mento a importancia de cento e trinta e nove mil novecen -  
tos e noventa e nove reis. Aos herdeiros: Joaquim Alves -  
Marques, casado; Moacyr Alves Marques, casado; Sylvio Al -  
ves Marques, casado; dona Ruth Alves Marques, casada com  
Claudionor Soares Barbosa; dona Maria Marques de Miranda,  
casada com João Damasceno de Miranda e senhorita Judith -  
Alves Marques, solteira, maior, foi feito igual pagamento  
ao que coube ao herdeiro José Alves Marques. Concluida a  
partilha mandou o Juiz que se lavrasse este auto, que sen -  
do lido e achado conforme vae assinado por ele e as par -  
tes, advogado e Colétor, remetendo, depois, os autos ao -  
Contador, pague os impostos de transmissão "causa-mortis"  
e selados e preparados, ouvidos os interessados e Colétor  
e Prefeitura Municipal fossem-lhe conclusos os autos. Do  
que para constar, lavrou este auto, que sendo lido e acha -

do conforme, vae devidamente assinado. Eu, *João Ba. Escrivão*  
*ord. do di. p. res.*, Escrivão substituto, o datilogra - 16.600  
fei, subscrevo e assino. *Francisco Baues P. Freire*

P. P. *Carolina Alvaergell Magalhães*  
*Francisco Baues P. Freire*

o Escrivão, substituto, *João Ba. Escrivão*



3.000  
Certifico e dou fé que, nesta data, expedi  
fuias para pagamento do vis-  
sua causa. mortis; entre fundos.  
as ao devedor dos interesses do  
dr. Carlindo Alvares da Mota.

Leopoldina, 15 de Junho de 1940,  
João Baccardos da Silva,  
Escrivão

Fintada

500  
Ao quinze de Junho de mil no-  
vecentos e quarenta, faço fintada  
a este autor a pua e o talão que se  
segue. Eu, João Baccardos da Silva, Es-  
crivão substituído, escrevi. -



Fs. 12  
J. Alves

G U I A .

José Alves Marques e seus irmãos vão á Fazenda Publica Estadual pagar os impostos de "causa-mortis" devidos sobre a importancia de oitocentos mil reis (800\$000), valôr da herança que recebem de seu finado pae José Alves Ferreira Pinto, falecido no distrito de Piacatuba, desta Comarca, em 25 de Outubro de 1939, sem deixar testamento.

Funcionou no processo o Colétor Francisco Barreto de Faria Freire.

Leopoldina, 15 de Junho de 1940.

O Escrivão substituto,

*José Alves Marques*

guias 4.000

CONHECIMENTO Nº	44703	DE	15	DE	Junho	DE	19	40
IMPOSTO ARRECADADO	29\$200							
FUNCIONARIO	Daria							



# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 40

*F. 13*  
*[Signature]*

*[Signature]*

Nº 44753 \*

## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre <u>800 \$ 000</u> .....	<u>32 \$ 000</u>
_____	\$ _____
Multa de <u>10</u> % _____	<u>3 \$ 200</u>
Sellos do conhecimento e da guia .....	<u>4 \$ 000</u>
Somma _____	<u>39 \$ 200</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de quinta e noventa mil e duzentos

tois reis recebida de José Elias Indagineiro  
e seus herdeiros

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 800 \$ 000, valor da fiança

que se celebrou de seu pai José  
Elias Moreira Pinto, falecido  
em Piracatuba em 25-10-39.

Collectoria Estadual de Piracatuba  
de [Signature] de 19 40

O Collector, Francisco Augusto F. [Signature]

O Escrivão, [Signature]



7

000 88

000 000

000 8

10

000 7

000 800

Handwritten text, possibly a signature or name, written upside down.

Handwritten text, possibly a signature or name, written upside down.

Handwritten signature and text, including the name "James P. ...".



Remessa

Por quinze de Junho de mil novecentos e quarenta, faço remessa dos autos ao Sr. Contador Judicial. Em João Baccida Rodrigues, Escrivão substituto, escrevi. - Remetidos. - São

Conta.

As Contas:

Salas de fls com 2 sequentes	8000	
Salas de contas judiciais ditas - 10% sobre 46000	4600	12600
Ao Ex. João P. L. Rodrigues		
Auto cotado às fls 11	1600	
Cart. fls. 114	3000	
Quilts	4000	
2 Suppl. (1259)	1000	
Rubricas	1400	
10% sobre 264000	2600	28600
Ao Contador (513):		
Autos desta C/ 5000 / 10% <sup>500</sup>		5500
As fincas:		
Salas calculado inclusive cobr. e oficial de justiça	17500	
10% sobre 15000	1500	19000
		<u>65900</u>

Leopoldina, 10 de Junho de 1940

Mauro Alvez

Data

Em quinze de Junho de mil novecentos e quarenta, recebi estes autos em João Baccida Rodrigues, Escrivão, que o subscrevo. São



3.000

Certifico e dou té que, nesta data, entreguei  
ao dr. Leolindo Alvares da Silva  
meus advogados dos interessados,  
para vir preparar estes autos.

Leopoldina, 15 de Junho de 1940.

João Bacondas Rodrigues  
Escrivão

Guia. O Escrivão paga os seguintes selos:

adésivo de folhas	8\$000
custas judiciais	\$
10 % s/Rs.	4\$600
Soma	Rs. 12\$600

16 / 6 / 1940

João Bacondas Rodrigues



Vista

Aos dezesseis de Junho de mil  
novecentos e quarenta — abro vista destes autos  
ao sr. Colégio Estadual.

Eu, João Bacondas Rodrigues  
Escrivão, que o subscrevo.

Gom Vista 5.200

Regular as contas de fls. Estas reladas e pagas  
Francisco Dantas P. Pereira  
Leop: 17-6-1940

P. S.





## Data

Aos dezois de junho de mil  
 novecentos e quarenta \_\_\_\_\_, recebi estes autos em  
 cartorio. Eu João Baudardorifres,  
 Escrivão, que o subscrevo.

500

## Conclusão

Aos dezenove de junho de mil  
 novecentos e quarenta \_\_\_\_\_, faço estes autos conclusos  
 ao M. M. Sr. Dr. \_\_\_\_\_ Juiz de direito. Eu João  
Baudardorifres, Escrivão o subscrevo.  
 GGZ. (Of. Pires)

500

† Vistos e

fulgo por antea para que pro  
dusa seu devidos exites e anota  
mento e partilha dos bens que fica  
ram por falecimento de José Alves  
Ferreira Pinto.

Custos em propo. P. J.

Procedida 19 de Junho de 1940  
Fernando Braza e Sá

## Recebimento

Aos dezenove de junho de mil  
 novecentos e quarenta \_\_\_\_\_, recebi estes autos com a  
 sentença que \_\_\_\_\_ tôrno publica em cartorio. Dou té.  
 Eu João Baudardorifres,  
 Escrivão, que o subscrevo.

500



Publicação

Aos dezoito de Junho de mil novecentos e quarenta, reuni-se o auto com a sentença retro, que fica publica em Cartorio. Eu, João Bacenda Rodrigues, Escr. substituto, escrevi. —

500

Certifico e dou fé que, nesta data, utilizei as ds. Cartas de Alvarença Magalhães, advogado dos interessados e ao Sr. Estadual de todo o conteúdo da Sentença retro.

3.117

Leopoldina, 19 de Junho de 1940.

João Bacenda Rodrigues  
Escrivão

certidão — rolou — precatório — fedora

**JUNTADA**  
de 16 de Junho de 1940  
Aos 16 junto a estes autos a petição e proleus  
que se seguem do que para constar laurei este.  
O Escrivão, João Bacenda Rodrigues



Municipal  
Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

16

Y- como requerem: expedirem-se os alvarás pe-  
didos.

Leopoldina, 16 de outubro de 1944

Carreira Alves, pelo advogado

D. Maria do Carmo Alves Marques e demais herdeiros do  
finado José Alves Ferreira Pinto, nos respectivos autos de arro-  
lamento, por seu bastante procurador infra assinado, vêm requerer  
respeitosamente a V. Excia. a expedição de alvarás para a Caixa  
Economica Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e para a  
Caixa Economica do Rio de Janeiro autorizando o levantamento das  
importancias que lhes couberam na partilha conforme cadernetas  
nos. 45940, de Belo Horizonte e 567737, do Rio, e juros vencidos  
até o levantamento.

Nestes termos, com um substabelecimento de Procuração

P. P. Deferimento.

Leopoldina 16 de outubro de 1944  
P. J. José B. B. Freitas Junior.





17

Substabeleço no Sr. Dr. José Baptista  
de Freitas Lustosa - brasileiro, maior,  
solteiro, bacharel em direito, inscrito no  
Quadro dos Advogados do Brasil, residen-  
te nesta cidade de Leopoldina - Todos  
os poderes que me foram conferidos por  
D. Maria do Carmo Alves Marques, José  
Alves Marques e s/ mulher, D. Mira Ba-  
tista Marques, Joaquim Alves Marques e  
s/ mulher, D. Maria José Marques Lima,  
Marey Alves Marques e s/ mulher, D.  
Ana Rocha Marques, Sylvio Alves Mar-  
ques e s/ mulher, D. Djúnia Rocha  
Marques, Pardisyon Soares Barbosa  
e s/ mulher, D. Ruth Alves Marques, José  
Damaso de Miranda e s/ mulher, D.  
Mário Marques Miranda, e D. Jacinto  
Alves Marques, poderes estes constantes  
da procuração que se vê a fls 3 (três) e  
4 (quatro), dos autos de inventário do  
Pirão José Alves Ferreira Pinto.

Leopoldina, 16 de outubro de 1944  
Carina de Almeida Mayrink

Reconheço a verdade a firma subscrita  
de Carina de Almeida Mayrink



Em 16 de outubro de 1944

Leopoldina, 16 de outubro de 1944  
O Tabelião, José Gomes Damasceno



Certifico e dou fé que, nesta data, Expedi  
as planilhas requeridas,  
na forma ordenada, entre-  
facido-as ao a chefado  
requerente.

Leopoldina, 16 de Outubro de 1944  
[Signature]  
Escrivão

**JUNTADA**  
Aos 16 de Outubro de 1944  
junto a estes autos a juliaf.  
que se segue. De que para constar lancei este.  
O Escrivão, [Signature]



1180/1

Exmo Sr Dr Onofre Esteves Ottoni

DD Juiz de Direito da Comarca de Leopoldina

J. Alves Marques

Leopoldina 30/9/1961

Jose Alves Marques

José Alves Marques, brasileiro, residente em Piaçatuba, desta Comarca, vem perante V.Excia requerer um ofício requisitório para a Caixa Econômica Federal, uma do Rio de Janeiro e outra de Belo Horizonte, afim-de de efetuar o levantamento de pequenos depósitos existentes em nome de seu falecido pai José Alves Ferreira Pinto, pois, embora há tempos tivessensido expedidos alvarás para o recebimento dessas pequenas parcelas ainda não foram as mesmas e os seus juros recebidos.

P. deferimento.

Leopoldina, 30 de setembro de 1961

Jose Alves Marques



H. 19

Leopoldina, Minas, 30 de setembro de 1961  
A Caixa Econômica Federal de Minas Gerais  
Belo Horizonte

Pelo presente officio requisitório autorizo ao sr José Alves Marques a efetuar o levantamento do depósito existente em nome do falecido José Alves Ferreira Pinto, pela caderneta n. 45 940, mais os juros que houver, vencidos e vincendos, nos termos em que me foi requerido. -

Saudações

O Juiz de Direito,

---

Onofre Esteves Ottoni



Leopoldina, Minas, 2 de outubro de 1961

A Caixa Econômica do Rio de Janeiro (Federal).

Rio - Gb

Pelo presente ofício requisitório autorizo a José Alves Marques a receber o valor do depósito e juros, vencidos e vincendos da caderneta nº576.737, pertencente ao falecido José Alves Ferreira Pinto, nos termos em que me foi requerido no mencionado inventário.

Saudações

O Juiz de Direito,

\_\_\_\_\_  
Onofre Esteves Ottoni